

Orça a Receita e fixa a Despesa

EU, ANTONIO VIANNA SILV
conferidas por lei,
FAÇO SABER que a Câmara

C A P I T

D A R E C E I T

Artigo 1º - A Receita Geral do Município de Assis, para o e
quinhentos mil cruzeiros) e será arrecadada de

C Ó D I G O S		T I T U L O S	Par
Local	Geral		
1-0-	0 -	§ - 1º - RECEITA ORDINÁRIA	
2-0-	0-	A - Receita Tributária	
3-0-	0-	a)- IMPOSTOS	
4-0-	0-11-1	Imposto Territorial Urbano	
5-0-	0-	Imposto Territorial Urbano	
5-1-	0-11-1	Da Sede	
6-0-	0-12-1	Imposto Predial Urbano	
7-0-	0-	Imposto Predial Urbano	
7-1-	0-12-1	Da Sede	1.700.
7-2-	0-12-1	Do Distrito de Taruman.	5.
7-3-	0-12-1	Do Distrito de Florínea	40.
8-0-	0-17-3	Imposto sobre Industrias	
9-0-	0-	e Profissões	
1-0-0	0-	Imposto de Indústrias e Profissões	
1-0-1	0-17-3	Da Sede	1.600.
1-0-2	0-17-3	Do Distrito de Taruman.	50.
1-0-3	0-17-3	Do Distrito de Florínea	80.
1-1-0	0-18-3	Imposto de Licença	
1-2-0	0-	Imposto de Licença	
1-2-1	0-18-3	Da Sede	640.
1-2-2	0-18-3	Do Distrito de Taruman.	10.
1-2-3	0-18-3	Do Distrito de Florínea	30.
1-3-0	0-27-3	Imposto sobre Jogos e Diversões	
1-4-0	0-	Imposto sobre Jogos e Diversões	
1-4-1	0-27-3	Da Sede	
1-5-0	0-29-7	Imposto Adicional	
1-6-0		Imposto Adicional	
1-6-1	0-29-7	Da Sede	480.
1-6-2	0-29-7	Do Distrito de Taruman.	5.
1-6-3	0-29-7	Do Distrito de Florínea	15.
1-6-0	8-	TOTAL DOS IMPOSTOS	
1-7-0	9-	b) - TAXAS	
2-6-0	1-21-4	Taxa de Expediente	
2-7-0	1-	Taxa de Expediente	
2-7-1	1-21-4	Da Sede	
2-8-0	1-23-4	Taxa de Fiscalização e Serviços	
2-9-1	1-	Diversos	
3-2-0	1-	Taxa de Emplacamento	
3-2-1	1-23-4	Da Sede	
3-3-0	1-24-1	Taxa de Limpeza Pública	
3-4-0	1-	I - Taxa de Remoção de Lixo	
3-5-0	1-	Domiciliar	
3-5-1	1-24-1	Da Sede	90.
3-6-0	1-	II - Taxa de Limpeza das Vias	
3-7-0	1-	Públicas	

do Município de Assis, para o exercício de 1.954

, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são

Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

L O I

A G E R A L

exercício de 1.954, é orçada em R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e-
conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à seguinte classificação:

R E C E I T A			Receita prevista	Mutações Patrimoniais
Al	Soma	Total		
	500.000,00		500.000,00	
00,00				
00,00				
00,00	1.745.000,00		1.745.000,00	
00,00				
00,00				
00,00	1.730.000,00		1.730.000,00	
00,00				
00,00				
00,00	680.000,00		680.000,00	
	10.000,00		10.000,00	
00,00				
00,00	500.000,00	5.165.000,00	500.000,00	
00,00				
	25.000,00		25.000,00	
	5.000,00		5.000,00	
0,00				

C Ó D I G O S		T I T U L O S		P.
Local	Geral			
3-7-1	1-	III- Taxa de Irrigação		
3-7-1	1-24-1	Da Sede		
3-8-0	1-24-1	Taxa de Viação		
4-0-0	1-	I- Taxa de Execução de Calçamento		
4-1-1	1-25-1	Da Sede	2.44	
4-2-0	1-	II- Taxa de Colocação de Guias		
4-3-0	1-	e Sargetas		
4-3-1	1-25-1	Da Sede		
4-4-0	1-25-1	III- Taxa de Construção de Passeios		
4-4-1	1-25-1	Da Sede		
4-8-0	8-	TOTAL DAS TAXAS.		
4-8-0	9-	TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA. . .		
4-9-0	2-	B - Receita Patrimonial		
5-3-0	2-02-0	Renda de Capitais		
5-4-0	2-	Juros de Depósitos		
5-4-1	2-02-0	Da Sede		
5-5-0	9-	TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL . .		
5-6-0	3-	C - Receita Industrial		
5-7-0	3-01-0	Transportes		
5-8-0	3-	Taxa de Transportes		
5-8-1	3-01-0	Da Sede		
6-3-0	3-03-0	Serviços Urbanos - a - Água		
6-4-0	3-03-0	I - Taxa de Consumo de Água		
6-4-1	3-03-0	Da Sede	5	
6-5-0	3-	II - Taxa de Ligação de Água		
6-5-1	3-03-0	Da Sede		
6-6-0	3-	III - Taxa de Esgoto		
6-6-1	3-03-0	Da Sede	2	
6-7-0	3-	IV - Taxa de Ligação de Esgoto		
6-7-1	3-03-0	Da Sede	2	
7-7-0	9-	TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL. . .		
7-8-0	4-	D - Receitas Diversas		
7-9-0	4-11-0	Receita de Mercados, Feiras e		
8-0-0	4-	Matadouros		
8-2-0	4-	Receita de Matadouros		
8-2-1	4-11-0	Da Sede		
8-2-2	4-11-0	Do Distrito de Tarumã		
8-2-3	4-11-0	Do Distrito de Florínea		
8-3-0	4-12-0	Receita de Cemitérios		
8-4-0	4-	Receita do Cemitério		
8-4-1	4-12-0	Da Sede		
8-4-2	4-12-0	Do Distrito de Tarumã		
8-4-3	4-12-0	Do Distrito de Florínea		
8-4-4	4-	Receita de Viveiro		
8-4-5	4-13-0	Da Sede		
8-5-0	4-	Receita de Contribuições Diversas		
8-5-1	4-	Contribuição da União		
8-5-1	4-14-0	Quota prevista no art. 15, §		
		4º da Const. Federal.		
8-6-0	4-	Contribuição do Estado		
8-6-1	4-15-0	Quota prevista no art. 20 da		
		Constituição Estadual		
8-7-0	9-	TOTAL DAS RECEITAS DIVERSAS . . .		
8-8-0	6-	§ - 2º - RECEITA EXTRAORDINÁRIA		
8-8-0	6-12-0	Cobrança da Dívida Ativa		
8-8-1	6-12-0	Da Sede		
9-5-0	6-21-0	Multas		
9-5-1	6-21-0	Da Sede		

R E C E I T A			Receita prevista	Mutações Patrimoniais
Real	Soma	Total		
000,00	260.000,00		260.000,00	
000,00				
000,00				
000,00	2.490.000,00	2.780.000,00	2.490.000,00	
		7.945.000,00		
	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
	60.000,00		60.000,00	
000,00				
000,00				
000,00				
000,00	1.020.000,00	1.080.000,00	1.020.000,00	
000,00				
000,00				
000,00	101.000,00		101.000,00	
000,00				
000,00	36.000,00		36.000,00	
000,00	10.000,00		10.000,00	
	400.000,00		400.000,00	
	500.000,00	1.047.000,00	500.000,00	
	350.000,00			350.000,00
000,00				
000,00				

C Ó D I G O S		T I T U L O S	
Local	Geral		
9-7-0	6-23-0	Eventuais	
9-7-1	6-23-0	Da Séde	
9-7-2	6-23-0	Do Distrito de Taruman.	
9-7-3	6-23-0	Do Distrito de Florínea	
9-8-0	9-	TOTAL DA RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA . . .	
9-9-0	9-	TOTAL GERAL	

C A P I

DA DESP

Artigo 2º - A Despesa Geral do Município de Assi
tos mil cruzeiros) e será realizada

C Ó D I G O S		T I T U L O S	
Local	Geral		
1-0-0		§ - 1º - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
1-0-1		Poder Legislativo	
1-0-5	8-00-0	Pessoal Fixo	
1-0-5	8-00-2	Material Permanente.	
1-0-5	8-00-3	Material de Consumo.	
1-0-5	8-00-4	Despesas Diversas.	
1-1-0		Poder Executivo	
1-1-1	8-02-0	Pessoal Fixo	
1-1-1	8-02-4	Despesas Diversas.	
1-2-0		Prefeitura	
1-2-1		Distrito da Séde	
1-2-1	8-07-0	Pessoal Fixo	
1-2-1	8-07-2	Material Permanente.	
1-2-1	8-09-0	Pessoal Fixo	
1-2-1	8-09-3	Material de Consumo.	
1-2-1	8-09-4	Despesas Diversas.	
1-2-1	8-13-0	Pessoal Fixo	
1-2-2		Distrito de Taruman	
1-2-2	8-09-3	Material de Consumo.	
1-2-3		Distrito de Florínea	
1-2-3	8-09-3	Material de Consumo.	
2-0-0		§ - 2º - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
2-1-0		Matadouro	
2-1-1	8-89-0	Pessoal Fixo	
2-1-1	8-89-1	Pessoal Variavel	
2-1-1	8-89-2	Material Permanente.	
2-1-1	8-89-3	Material de Consumo.	
2-3-0		Cemitério	
2-3-1		Distrito da Séde	
2-3-1	8-89-0	Pessoal Fixo	
2-3-1	8-89-3	Material de Consumo	
2-3-2		Distrito de Taruman	
2-3-2	8-89-0	Pessoal Fixo	
2-3-2	8-89-3	Material de Consumo.	
2-3-3		Distrito de Florínea	
2-3-3	8-89-0	Pessoal Fixo	
2-4-0		Limpeza Pública	
2-4-1		Distrito da Séde	

R E C E I T A			Receita	Mutações
rcial.	Soma	Total	prevista	Patrimoniais
16.000,00				
500,00				
500,00	17.000,00		17.000,00	
		408.000,00		
-,-	-,-	10.500,000,00	10.150.000,00	350.000,00

T U L O I I

A GERAL

para o exercício de 1.954 é fixada em R\$ 10.500.000,00 (déz milhões e quinhentecendo à seguinte classificação:

D E S P E S A		Despesa	Mutações
Total da Verba	Total do Parágrafo	Efetiva	Patrimoniais
97.400,00		97.400,00	
10.000,00			10.000,00
10.000,00		10.000,00	
58.700,00		58.700,00	
108.000,00		108.000,00	
6.000,00		6.000,00	
393.200,00		393.200,00	
18.000,00			18.000,00
132.800,00		132.800,00	
70.000,00		70.000,00	
57.000,00		57.000,00	
269.180,00		269.180,00	
500,00		500,00	
500,00	1.231.280,00	500,00	
33.600,00		33.600,00	
18.600,00		18.600,00	
2.000,00			2.000,00
7.000,00		7.000,00	
22.200,00		22.200,00	
5.000,00		5.000,00	
23.400,00		23.400,00	
1.000,00		1.000,00	
21.000,00		21.000,00	

C Ó D I G O S
Local Geral

T I T U L O S

2-5-0		Serviços Industriais
2-5-1		Distrito da Sede- <u>Transportes</u> -
2-5-1	8-61-1	Pessoal Variavel
2-5-1	8-61-3	Material de Consumo.
		<u>Serviços Urbanos</u>
2-5-1	8-63-0	Pessoal Fixo
2-5-1	8-63-1	Pessoal Variavel
2-5-1	8-63-2	Material Permanente.
2-5-1	8-63-3	Material de Consumo.
2-5-1	8-63-4	Despesas Diversas.
2-6-0		Jardins Públicos
2-6-1		Distrito da Sede
2-6-1	8-81-1	Pessoal Variavel
2-6-1	8-81-3	Material de Consumo.
2-7-0		Iluminação Pública
2-7-1		Distrito da Sede
2-7-1	8-88-4	Despesas Diversas.
2-8-0		Serviços Diversos
2-8-1	8-89-1	Pessoal Variavel.
2-8-1	8-89-3	Material de Consumo.
3-0-0		§ - 3ª - OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS
3-1-0		Conservação de Vias Públicas
3-1-1	8-81-1	Pessoal Variavel
3-1-1	8-81-3	Material de Consumo.
3-1-1	8-81-4	Despesas Diversas.
3-2-0		Conservação de Rodovias
3-2-1		Distrito da Sede
3-2-1	8-82-1	Pessoal Variavel
3-2-1	8-82-3	Material de Consumo.
3-2-2		Distrito de Taruman
3-2-2	8-82-1	Pessoal Variavel
3-2-2	8-82-3	Material de Consumo.
3-2-3		Distrito de Florínea
3-2-3	8-82-1	Pessoal Variavel
3-2-3	8-82-3	Material de Consumo.
3-3-0		Reparações Diversas
3-3-1		Distrito da Sede
3-3-1	8-89-1	Pessoal Variavel
3-3-1	8-89-3	Material de Consumo.
3-3-1	8-89-4	Despesas Diversas.
3-4-0		Construção de Estradas
3-4-1		Distrito da Sede
3-4-1	8-82-1	Pessoal Variavel
3-4-1	8-82-3	Material de Consumo.
3-4-2	9	Distrito de Taruman
3-4-2	8-82-3	Material de Consumo.
3-4-3		Distrito de Florínea
3-4-3	8-82-3	Material de Consumo.
3-5-0		Construção de Logradouros Públicos
3-5-1	8-81-1	Pessoal Variavel
3-5-1	8-81-3	Material de Consumo.
3-5-1	8-81-4	Despesas Diversas.
3-6-1	8-87-2	Material Permanente.
3-6-2	8-87-2	Material Permanente.
4-0-0	2	§ - 4ª - SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE
4-1-0		COMUM COM O ESTADO

D E S P E S A		Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais
Total da verba	Total do Parágrafo		
25.200,00		25.200,00	
20.000,00		20.000,00	
167.800,00		167.800,00	
137.400,00		137.400,00	
36.600,00			36.600,00
185.000,00		185.000,00	
116.000,00		116.000,00	
39.600,00		39.600,00	
3.000,00		3.000,00	
80.000,00		80.000,00	
10.800,00		10.800,00	
5.000,00	1.201.200,00	5.000,00	
290.000,00		290.000,00	
50.000,00		50.000,00	
40.000,00		40.000,00	
413.800,00		413.800,00	
70.000,00		70.000,00	
21.200,00		21.200,00	
90.000,00		90.000,00	
42.400,00		42.400,00	
90.000,00		90.000,00	
98.800,00		98.800,00	
45.000,00		45.000,00	
70.000,00		70.000,00	
41.000,00		41.000,00	
10.000,00		10.000,00	
10.000,00		10.000,00	
10.000,00		10.000,00	
56.000,00		56.000,00	
150.000,00		150.000,00	
4.115.000,00		4.115.000,00	
500.000,00			500.000,00
25.000,00	6:238.200,00		25.000,00

C Ó D I G O S		T I T U L O S					
Local	Geral						
4-2-0		Higiene					
4-2-1		Distrito da Séde					
4-2-1	8-48-4	Despesas Diversas					
4-3-0		Escolas Municipais					
4-3-1		Distrito da Séde					
4-3-1	8-33-0	Pessoal Fixo.					
4-3-1	8-33-1	Pessoal Variavel.					
4-3-1	8-33-2	Material Permanente					
4-3-1	8-33-3	Material de Consumo					
4-3-1	8-33-4	Despesas Diversas					
4-3-2		Distrito de Taruman					
4-3-2	8-33-0	Pessoal Fixo.					
4-3-2	8-33-1	Pessoal Variavel.					
4-3-2	8-33-3	Material de Consumo					
4-3-3		Distrito de Florinea					
4-3-3	8-33-0	Pessoal Fixo.					
4-3-3	8-33-1	Pessoal Variavel.					
4-3-3	8-33-3	Material de Consumo					
4-4-0		Segurança Pública					
4-4-1	8-28-0	Pessoal Fixo.					
4-4-1	8-28-1	Pessoal Variavel.					
4-4-1	8-28-3	Material de Consumo					
4-4-1	8-28-4	Despesas Diversas					
4-8-0		Fomento					
4-8-1	8-51-1	Pessoal Variavel.					
4-8-1	8-51-3	Material de Consumo					
5-0-0		§ - 5º - D I V I D A S					
5-1-0		Divida Consolidada					
5-2-1	8-73-4	Despesas Diversas					
5-2-1	8-74-4	Despesas Diversas					
5-2-0		Divida Flutuante					
5-2-1	8-75-4	Despesas Diversas					
6-0-0		§ - 6º - AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES					
6-1-0	8	Assistência Social					
6-1-1	8-48-4	Despesas Diversas					
6-2-1	8-29-4	Despesas Diversas					
6-3-0		Diversões Públicas					
6-3-1	8-38-4	Despesas Diversas					
6-4-0		Auxílios Diversos					
6-4-1	8-98-4	Despesas Diversas					
7-0-0		§ - 7º - APOSENTADORIAS E PENSÕES					
7-1-0		Pessoal Inativo					
7-1-1	8-90-0	Pessoal Fixo					
7-2-0		Contribuição para Previdência					
7-2-1	8-91-4	Despesas Diversas.					
7-4-0		Pensões Diversas					
7-4-1	8-95-4	Despesas Diversas.					
8-0-0		§ - 8º - DESPESAS JUDICIAIS					
8-1-0		Executivos Fiscais					
8-1-1	8-13-4	Despesas Diversas					
9-0-0		§ - 9º - DESPESAS DIVERSAS					
9-1-0		Indenizações e Restituições					
9-1-1	8-92-4	Despesas Diversas					
9-2-0	8-94-4	Despesas Diversas					
9-3-0		Eventuais					

D E S P E S A		Despesa	Mutações
al da Verba	Total do Parágrafo	Efetiva	Patrimoniais
6.000,00		6.000,00	
195.600,00		195.600,00	
50.400,00		50.400,00	
60.000,00			60.000,00
10.000,00		10.000,00	
54.400,00		54.400,00	
53.200,00		53.200,00	
50.400,00		50.400,00	
5.000,00		5.000,00	
30.000,00		30.000,00	
55.200,00		55.200,00	
5.000,00		5.000,00	
39.600,00		39.600,00	
69.000,00		69.000,00	
5.000,00		115.000,00	
116.000,00		116.000,00	
23.000,00		23.000,00	
5.000,00	842.800,00	5.000,00	
39.236,60			39.236,60
100.000,00			100.000,00
339.236,60			200.000,00
186.000,00		49.000,00	
186.000,00		186.000,00	
48.000,00		48.000,00	
67.400,00	350.400,00	67.400,00	
121.900,00		121.900,00	
110.000,00		110.000,00	
4.800,00	236.700,00	4.800,00	
30.000,00	30.000,00	30.000,00	
5.000,00		5.000,00	
20.500,00		20.500,00	
20.500,00			

Artigo 3º - Depende de autorização legislativa, qualqu
previstos na presente lei:

§ - único - A autorização a que se refere o presente a
que regulamenta a cooperação financeira do

Artigo 4º - Observar-se-á na realização da despesa mun

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de jan

Prefeitura Municipal de A

Antonio
-Prefei


Eucly
Diretor A

Publicada na Diretoria Ad


Eucly
Diretor A

.-

o pagamento pelas verbas de Subvenções, Contribuições e Auxílios,

o artigo dependerá do cumprimento das exigências constantes do Decreto
Município, com as entidades que prestam assistência social ou cultural.
Principal disposto nos artigos 82, 83 e 84 da Lei Orgânica dos Municípios.
Decreto de 1.954, revogadas as disposições em contrário.

Feitos, 27 de novembro de 1.953.

Vianna Silva
Vianna Silva
Secretaria Municipal

Ass. Nobile
Ass. Nobile
Administrativo

Administrativa da Prefeitura, em 27 de novembro de 1.953.

Ass. Nobile
Ass. Nobile
Administrativo